



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 329, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública estrada rural da comunidade Bebinha, Distrito da Lagoa Seca, Candói, para fins de utilização da mesma, e dá outras providências.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 84, I, "m", e artigo 62, ambos da Lei Orgânica Municipal;

- considerando a necessidade de execução de obra na comunidade da Bebinha, distrito da Lagoa Seca, de pavimentação com pedras irregulares, e, considerando ainda a necessidade de utilização de estrada para desvio do tráfego dos moradores e de todos os órgãos públicos que necessitem trafegar pela localidade em função dos serviços públicos executados à população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declara de utilidade pública a estrada rural no Distrito de Lagoa seca, para fins de utilização da mesma para tráfego em função da execução de obra pública (calçamento com pedras irregulares na comunidade da bebinha, conforme as seguintes coordenadas:

Coordenada Inicial: SUL 25° 24' 56,76", OESTE 51° 55' 36,18";

Coordenada final: SUL 25° 24' 58,66", OESTE 51° 54' 10,58".

**Art. 2º** - Ficam autorizados os agentes públicos responsáveis a proceder as ações necessárias à utilização da estrada pelos usuários, caso seja necessário, requisitando se for o caso auxílio de órgãos públicos externos ou internos do poder público.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, em 31 de março de 2020.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)